



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 200/2015

em 23 de março de 2015

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI. **44 / 15**

Senhor Presidente,

Considerando a elevação do custo de vida, que penaliza também o funcionalismo municipal, julgamos ser urgente o reajuste de 7,34% do valor do "VALE ALIMENTAÇÃO", passando de R\$ 120,00 para R\$ 128,80;

submetemos à apreciação de Vossa Excelência e seus Dignos Pares, do PROJETO DE LEI que "REAJUSTA VALOR DO "VALE ALIMENTAÇÃO", INSTITUÍDO PELA LEI Nº 4.022, DE 25 DE JANEIRO DE 2.002, ALTERADA POR LEIS POSTERIORES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do projeto de Lei, ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT: 0000000816/2015 23/03/2015 14:36



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 44 / 15

REAJUSTA O VALOR DO “VALE ALIMENTAÇÃO” INSTITUÍDO PELA LEI Nº 4.022, DE 25 DE JANEIRO DE 2.002, ALTERADA POR LEIS POSTERIORES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O valor do “VALE ALIMENTAÇÃO”, concedido pela Prefeitura Municipal de Birigui, fica majorado aos servidores inativos e pensionistas do Município e do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGÜIPREV, e aos servidores ativos do Município de Birigui e do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGÜIPREV, fica reajustado em 7,34% (sete inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), passando ser R\$ 128,80 (cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).

ART. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de abril de 2015.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDSON ROBERTO NARCIZO LOPES
Secretário de Administração

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Objetivando aumento da despesa, provenientes de Reajuste do Vale Alimentação, no percentual de 7,34%, a partir de 01/04/2015, conforme planilha anexa, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101, publicada no DOU de 05 de maio de 2000, as presentes informações:

A estimativa do impacto orçamentário e financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA

DISCRIMINAÇÕES	2015	2016	2017
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	276.500.000,00	290.300.000,00	304.815.000,00

O referido aumento tem a seguinte proporção estimada no presente exercício:

EXERCÍCIO DE 2015

ABRIL A DEZEMBRO	336.283,20
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,12%

E, ainda, nos 2 (dois) exercícios futuros:

EXERCÍCIO DE 2016

JANEIRO A DEZEMBRO	448.377,60
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,15%

EXERCÍCIO DE 2017

JANEIRO A DEZEMBRO	448.377,60
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,15%

Tais dados foram colhidos, utilizando a seguinte Metodologia de Cálculo: Estimativa de 6,75% para o exercício de 2015, 5% para o exercício de 2016 e 5% para o exercício de 2017.

IMPACTO FINANCEIRO III - 2015



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DOS
ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, conforme demonstramos no quadro abaixo:

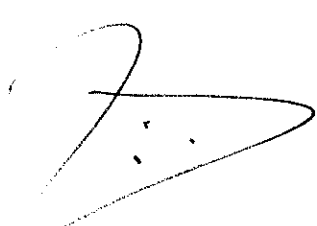
EVOLUÇÃO DA RECEITA

EXERCÍCIO	RECEITA C. LÍQUIDA	EVOLUÇÃO (%)
2011	187.135.329,26	
2012	208.256.017,38	11,29%
2013	230.772.326,98	10,81%
2014	259.096.104,26	12,27%

Conclusivamente, informamos que o Executivo está completamente enquadrado no disposto no artigo 20 inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo este impacto que a pretendida despesa terá nos gastos com pessoal, neste e nos dois próximos exercícios:

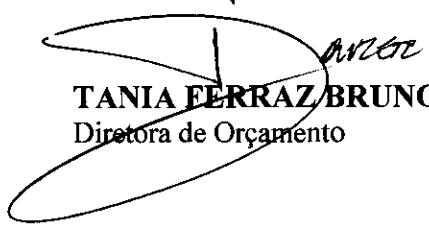
ANO	ESTIMATIVA RCL	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PESSOAL JÁ INCLUINDO ACRÉSCIMO.	PERCENTUAL
2015	276.500.000,00	134.593.893,63	48,68%
2016	290.300.000,00	142.328.860,40	49,03%
2017	304.815.000,00	149.178.654,88	48,94%

Em, 23 de março de 2015.


PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


EDMUNDO AULARINI
Secretário de Finanças


JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO
Diretor de Contabilidade


TANIA FERRAZ BRUNO
Diretora de Orçamento


MAX ANGELSON MENEZ OLIVIERA
Contador – CRCSP – 1SP119262/0-2
Responsável pelo Controle Interno



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

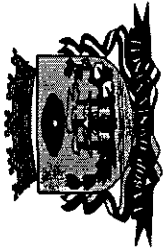
DECLARAÇÃO

Eu, **PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG: 39.781.793 SSP/SP e do CPF/MF nº.362.332.348-91, declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que o aumento de despesa proveniente do Reajuste do Vale Alimentação, no percentual de 7,34%, a partir de 01/04/2015, conforme planilha anexa, tem adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigui, 23 de março de 2015.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



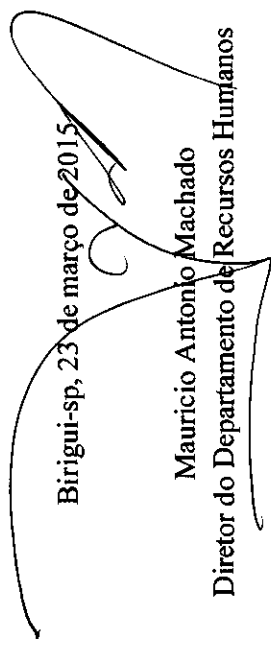
À
Secretaria de Finanças
A/C Digníssimo Secretário
Sr. Edmur Valarini

Ref. Impacto Financeiro e Orçamentário

A fim de atender o disposto no artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar 101, solicitamos proceder a estimativa do impacto financeiro bem como a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, de despesas continuadas provenientes de Reajuste do Vale Alimentação, no percentual de 7,34%, a partir de 01/04/2015, conforme valores abaixo:

VERBAS	VALOR ATUAL	VALOR REAJ.	QTDE SERV.	EXERCICIO / 2015	EXERCICIO / 2016	EXERCICIO / 2017
VALE ALIMENTAÇÃO	120,00	128,80	4.246	336.283,20	448.377,60	448.377,60

Birigui-sp, 23 de março de 2015.



Mauricio Antonio Machado
Diretor do Departamento de Recursos Humanos